



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO **CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

EXERCÍCIO DE 2018.





Prefeito Municipal Angelo Antônio Corteletti

Vice-Prefeito Municipal

José Carlos Kubit

Controlador Geral Hadeon Falcão Pereira





RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Controladoria Geral.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Águia Branca.

Gestor responsável: Ângelo Antônio Corteletti

Exercício: 2018

1. Introdução

A Controladoria Geral elaborou Plano Anual de Atividades para o exercício de 2017, que foi enviado ao Prefeito Municipal e aprovado pelo Decreto nº 7.521/2017, tendo como destaque os trabalhos de Auditoria Interna e Controle Interno, conforme determina o disposto na Lei Municipal nº 1.122/2013, Instrução Normativa SCI Nº 06/2015, suas alterações, e 34/2015, 43/2017 do TCEES, Resolução 227/2011 do TCEES. Ressaltamos que a execução das atividades da Unidade Central de Controle Interno no exercício 2018, foram prejudicadas pelo fato da redução de pessoal, visto que o Plano Anual de atividades foi elaborado, contando com o Auditor Público Interno e demais servidores conforme quadro a baixo, e também, as novas demandas surgidas no curso do exercício como novas Instruções Normativas que requerem estudo quanto ao enquadramento, Análises Técnicas encaminhadas por gestores, Acompanhamento do e-sic, Monitoramento do Portal Transparência, Ouvidoria e atendimento a demandas de órgãos de Controle Externo;.

QUADRO DE PESSOAL

No exercício 2016 para as atividades da CGM contávamos com 05 (cinco) servidores, em 2017, 02 (dois), estagiário e o Controlador Geral. No ano 2018





iniciaram as atividades da CGM com 01 (um) servidor (Controlador Geral), conforme relação abaixo:

Funções	vagas	2016	2017	2018
Controlador Geral	1	1	1	1
Coordenador técnico de Contabilidade	1	1	0	0
Goordenador técnico de Auditoria	1	1	0	0
Coordenador Administrativo	1	1	0	0
Auditor Público Interno	2	0	0	0
Estagiário	-	1	1	0
TOTAL DE SERVIDORES	06	05	02	01

Atualmente estamos com um déficit no quadro de 05 (cinco) servidores, conforme demonstração acima, que somavam na força de trabalho da CGM. Vale ressaltar diante das dificuldades encontradas no setor da Controladoria Geral e no Município, diante de recomendações da Controladoria ouve o procedimento licitatório nº 045/2017 do Pregão Presencial nº 039/2017, sobre o presente objeto do contrato de concurso público para provimento de vagas para o cargo de Contador, Escriturário, Auditor Público Interno conforme o contrato de nº 192/2017.

Vale ressaltar que o referido concurso obteve êxito em todas as suas fases, sendo que até o presente momento, não foi nomeado o candidato aprovado no certame de Auditor Publico Interno, prejudicando as atividades e o PAAI do Controle Interno.

Por fim, a controladoria, através do **OFÍCIO/CGM/088/2018**, encaminhado ao Gestor no seguinte sentido:

"recomendamos e determinamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que providencie os procedimentos necessários para a nomeação do candidato que ficou em 1º colocação no referido concurso no cargo de auditor fiscal, exigidas pelo TCE-ES."





1.1 ATIVIDADES PREVISTAS NO EXERCICIO 2018

1.2 Atividade de Auditoria Interna

Nesse sentido não foi possível a auditoria prevista no PAAI/2018, conforme mencionado a cima, somente em 2019.

Os 2018 trabalhos realizados no exercício de foram: atendimento/cumprimento das Leis Municipais, Constituição Federal 1988, Instruções Normativas do TCEES 28/2013 suas alterações, 34/2015 e 40/2016, Resolução TCEES nº 227/2011 e demais disposições legais aplicáveis e, também, foram considerados:

- A materialidade:
- A experiência dos trabalhos anteriores;
- Notificações e Recomendações para o Exmo. Prefeito Municipal e Secretários:
- Necessidade de implantação dos procedimentos descritos na IN TCEES Nº 28/2013 suas alterações, IN 34/2015 e IN 40/2016;
- Alinhamento com as orientações do TCEES;
- Atendimento as notificações/recomendações do TCEES;
- Atendimento as notificações do Ministério Público.

No presente momento, estamos aguardando a nomeação.

1.3 Auditoria Interna executada/ procedimento realizado

Conforme mencionado acima, no exercício de 2018 tivemos continuamos com desfalque de servidores na equipe de auditoria, e, devido a este fato, não foi possível as Auditorias ser aplicada como todo e sim em partes momentaneamente, haja vista a necessidade de continuidade aos diversos serviços demandados pelas Secretarias.

Temos que considerar ainda, que a equipe de Auditoria também dá apoio técnico aos Assessores desta CGM em algumas demandas advindas de Secretarias, como por exemplo, prestação de contas de convênios, Tomadas de Contas Especiais e etc.





Finalizando, a quantidade de servidores, que atualmente é 01 (um), Controlador Geral, não é satisfatória para atender todas as demandas, tendo em vista que no período de janeiro até novembro as Auditorias ficam prejudicadas. E, considerando ainda que não temos até o momento um Auditor de Carreira para atuar no setor de auditoria do CGM, estamos aguardando a publicação do Edital do Concurso.

1.4 Auditorias e outros procedimentos realizados

Neste prisma as auditorias já foram explicadas e elencadas a cima, no tocante aos procedimentos ouve varias recomendações e alertas a Administração citando os principais:

- **Protocolo nº 240/2018**, oficio nº 001/2018/CGM, Recomendação, quanto ao uso de veículo público.
- **Protocolo nº 262/2018**, oficio nº 002/2018/CGM, <u>Recomendação</u>, <u>sobre o limite de gastos com pessoal e limitação de empenho.</u>
- Protocolo n° 296/2018, oficio n° 003/2018/CGM, LEVANTAMENTO FEITO PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, SOBRE A SECRETARIA DE SAÚDE E SUA GESTÃO NO PERIODO DE JANEIRO ATÉ OUTUBRO, DO ANO 2017,
- Protocolo nº 324/2018, oficio nº 004/2018/CGM, LEVANTAMENTO FEITO PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, SOBRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUA GESTÃO NO PERIODO DE JANEIRO ATÉ OUTUBRO, DO ANO 2017, CONFORME DADOS ENVIADOS AO TCES.
- **Protocolo nº 3201/2018**, oficio nº 005/2018/CGM, relaciona as datas-limite para remessa das Prestações de Contas Anual e Mensais do Cidades, exercício 2018/2019, conforme IN 43/2017.(Prefeitura).
- **Protocolo nº 008997/2018**, oficio nº 006/2018/CGM, relaciona as datas-limite para remessa das Prestações de Contas Anual e Mensais do Cidades, exercício 2018/2019, conforme IN 43/2017.(Camara)).





- **Protocolo nº 336/2018**, oficio nº 007/2018/CGM, relaciona as datas-limite para remessa das Prestações de Contas Anual e Mensais do Cidades, exercício 2018/2019, conforme IN 43/2017.(saude).
- **Protocolo nº 335/2018**, oficio nº 008/2018/CGM, relaciona as datas-limite para remessa das Prestações de Contas Anual e Mensais do Cidades, exercício 2018/2019, conforme IN 43/2017.(Aguia Prev).
- Protocolo nº 009000/2018, oficio nº 009/2018/CGM, Recomendação do Lançamento do Calendário de Sessões Ordinárias no site dessa Câmara Legislativa.
- Protocolo nº 009001/2018, oficio nº 010/2018/CGM, Recomendação <u>à</u> Vossa Excelência, Presidente desta Colenda Câmara Municipal à elaboração de um planejamento dos gastos especialmente em relação as despesas com pessoal, bem como, gastos em gerais, para que o limite, previsto na legislação, sobretudo na Constituição Federal seja acatado.
- **Protocolo nº 730/2018**, oficio nº 014/2018/CGM, **RECOMENDAÇÃO** sobre Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEGM e conhecimento do presente relatório do TCEES.
- Protocolo nº 828/2018, oficio nº 015/2018/CGM, RECOMENDAÇÃO sobre a ausência de comitê de investimentos e maioria dos membros sem certificados da Águia Branca Prev.
- Protocolo nº 958/2018, oficio nº 022/2018/CGM, Comunicação do TCES, através da Secex Municípios sobre o Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEGM, que deverá ser feito o levantamento por este município. (secretaria de finanças).
- Protocolo nº 960/2018, oficio nº 023/2018/CGM, Comunicação do TCES, através da Secex Municípios sobre o Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEGM, que deverá ser feito o levantamento por este município. (secretaria de saúde).
- Protocolo nº 1015/2018, oficio nº 024/2018/CGM, Comunicação do TCES, através da Secex Municípios sobre o Índice de Efetividade da Gestão





Municipal – IEGM, que deverá ser feito o levantamento por este município. (secretaria de meio ambiente).

- Protocolo nº 1012/2018, oficio nº 025/2018/CGM, Comunicação do TCES, através da Secex Municípios sobre o Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEGM, que deverá ser feito o levantamento por este município. (secretaria de planejamento).
- Protocolo nº 1016/2018, oficio nº 026/2018/CGM, Recomendação de criação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação- PDTI.
- Protocolo nº 1098/2018, oficio nº 028/2018/CGM, Notificação, Recomendação e Determinação, conf. decisão Tc 03754/2017-Plenario, do TCEES.
- oficio nº 060/2018/CGM, **RECOMENDAÇÃO**, de fim de mandato, presidente da Câmara Municipal.
- Protocolo nº 9451/2018, oficio nº 083/2018/CGM, NOTIFICAÇÃO E DETERMINAÇÃO, PROCESSO: 05699/2017-1, 02918/2015-3. Portal da transparência (câmara).
- Protocolo n° 5682/2018, oficio n° 087/2018/CGM, CITAÇÃO N° 01291/2018-9, PROCESSO: TC 04386/2018-1, DECISÃO SEGEX 624/2018-6.
- Protocolo nº 5664/2018, oficio nº 084/2018/CGM, Assunto: NOTIFICAÇÃO E DETERMINAÇÃO, PROCESSO: 05699/2017-1, 02918/2015-3.
- Protocolo nº 1096/2018, oficio nº 029/2018/CGM, Assunto: Notificação, Recomendação e Determinação, conf. decisão Tc 03754/2017-Plenario, do TCEES.
- Protocolo nº 4763/2018, oficio nº 079/2018/CGM, Assunto: NOTIFICAÇÃO OFICIAM 0511/2018- TCU/SECEX-ES, DE 19/09/2018, PROCESSO TC 025.709/2017-8.
- Protocolo nº 4756/2018, oficio nº 078/2018/CGM, Assunto: ALERTA E RECOMENDAÇÃO sobre empenho.
- 2. Atividades de Controle Interno e Atividades Permanentes.





Os pontos de Controle Interno a serem foco de controle através de Analise e Monitoramento e emissão de Relatório fazem parte das determinações contidas na IN 28/2013 suas alterações, IN 34/2015, IN 43/2017 e Resolução 227/2011, ambas do TCEES. Consta ainda, apresentada junto ao controle interno, a rotina prevista com atividades permanentes, as quais devem ser executadas por todos os servidores da CGM.

ATIVIDADE	OBJETO	PERÍODO	TIPO DE AÇÃO
1	Monitoramento e Fiscalização dos Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA)	Anual	Verificar a correta apresentação dos Instrumentos em face às exigências legais
			1. Monitorar atendimento de prazos.
2	Relatórios de Execução Orçamentária - RREO	Bimestral	2. Fiscalizar execução orçamentária
	2		3. Apresentar Notificações/ Recomendações
			Análise e Monitoramento para atendimento de prazos.
			2. Fiscalização da gestão fiscal (Controle da arrecadação, despesas, despesa com pessoal e metas)
3	Relatórios de Gestão Físcal - RGF	Quadrimestral	3. Controle da dívida (Operações de crédito, garantias e aval)
			4. Apresentar Notificações/ Recomendações
			5. Fiscalizar cumprimento dos limites constitucionais
4	Prestação de Contas Anuais	Anual	1. Elaboração dos Relatórios Conclusivos
5	Implementação das Normas de controle	Anual	Monitoramento quanto ao cumprimento das normas, por parte das unidades de controle.
	interno (Res. 227/2011 TCE-ES)	Anual	Reunião com os servidores de cada Secretaria orientado quanto à implementação das normas
6	Ações de Transparência/Controle Social	Anual	1. Promoção de Seminários, Treinamento, etc.
7	Acesso à informação (e-SIC)	Permanente	1. Monitoramento de atendimento ao acesso à informação.
			1.Atendimento mediante notificação.
8	Atendimento à órgãos de controle externo (MP-ES, TCE-ES, MPU, CGU, Câmara Municipal)	Permanente	2.Atividade desenvolvida ao longo do exercício, sob demanda dos órgãos de Controle Externo, no atendimento, acompanhamento, cumprimento e divulgação das determinações proferidas pelos mesmos bem como, no suporte aos trabalhos de auditoria desses órgãos nessa jurisdição, sendo necessário o acompanhamento de tais trabalhos, o atendimento às solicitações e a interface com as secretarias de acordo com as demandas.
9	Ouvidoria	permanente	Recebimento e encaminhamento para o setor competente.
10	Portal da Transparência	Permanente	Monitoramento e aperfeiçoamento.

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000 Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleaguiabranca@hotmail.com





2.1 Departamento de Controle Interno e Atividades Permanentes

Neste exercício foi dada ênfase ao processo de revisão das normas elaboradas em 2013, bem como a Instrução Normativa nº SCI 01/2013, revisar todos os Sistemas Administrativos compilados no Manual de Normas e Instrução do Município De Águia Branca/ES.

Foram encaminhadas as INS para conhecimento das Secretarias, e dúvidas se necessário a Controladoria Geral ficou à disposição, conforme comprovação de protocolos de envio e Atas.

A CGM iniciou seus trabalhos indo as Secretarias, à medida que as mesmas foram agendando suas reuniões com a equipe e enviando as Instruções Normativas para conhecimentos dos novos secretários. O objetivo da CGM é dar apoio aos representantes do Controle Interno nas Secretarias, demonstrando a finalidade do Controle Interno nas unidades executoras e evidenciando a importância do Controle Interno como instrumento de eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

Instruções Normativas Instituídas no Ano de 2018.

Secretarias	DECRETO DE Aprovação da IN 2018
IN STB 02/2018	DECRETO N° 7.775/2018
IN SMA 001/2018	DECRETO N° 7.974/2018

Neste treinamento foi exposto os seguintes conteúdos:

- Disposições legais que obrigam a existência do Sistema de Controle Interno – SCI nos órgãos jurisdicionados do TCE-ES;
- Disposições legais do Município da Águia Branca ES, referente ao Sistema de Controle Interno;
- Objetivos Básicos do Controle: As orientações conforme a Constituição Federal;
- A Resolução nº 227/2011, do TCE-ES, e suas alterações conforme a Resolução TCE nº 257, de 07/03/2013;
- A definição do prazo para implantação do Sistema de Controle Interno SCI;





- Conceitos básicos de Controle;
- O Controle Interno segundo o foco do "INTOSAI";
- A natureza do Controle Interno:
- O enfoque técnico do SCI;
- A implantação do SCI;
- Princípios do Controle Interno;
- Desafios da implantação;
- Funcionamento do SCI nos Municípios;
- Apresentação de todo Sistema do Município de Águia Branca- ES;
- As melhorias que o SCI proporciona;
- SCI como ferramenta de Gestão;
- Aspectos dos procedimentos de controle;
- Momento de atuação nos controles;
- A importância e vantagens de um SCI eficaz;
- Níveis do exercício do Controle;
- A Unidade Central dos Sistemas de Controle Interno;
- As Unidades Executoras.

2.2 Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual

A Controladoria Geral examinou os documentos, que compõe as Prestações de Conta Anual relativo ao exercício financeiro de 2018 dos Ordenadores e Governo, Câmara Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Instituto de Previdência do Município de Águia Branca/ES.

O objetivo foi de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, e avaliar os resultados, quanto à eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES, Fundo Municipal de Saúde, Instituto de Previdência e Câmara Municipal, Ordenadores e Governo em face ao cumprimento as determinações





contidas na IN TCE/ES nº 28/2013 e 43/2017 e dispositivos da Lei Municipal nº 4080, de 29/08/2013, art. 70 e 74 da CFRB/88 combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, resultando no Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Controle Interno: que obrigatoriamente, compõe a Prestação de Contas.

1.1.2.3 Relatórios de Gestão Fiscal – RGF

Uma das atribuições da Controladoria é exercer o acompanhamento sobre os limites constitucionais, previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, e neste sentido, a Controladoria realizou o monitoramento dos dados contidos nos relatórios contábeis para efeito de apuração da RCL da Despesa Líquida de Pessoal e apuração do Limite Legal.

No decorrer do exercício, foram realizados em conjunto com as secretarias em geral, reuniões e recomendações, objetivando o cumprimento dos limites legais.

Esta Controladoria Geral, ainda efetuou Notificações de Alerta e recomendações ao gestor e secretarias, quanto à execução financeira, de pessoal e quanto à aplicação de recursos.

2.4 Análises Técnicas.

Conforme já salientamos, embora tivessem auditorias previstas no Planejamento Anual de Auditoria para 2018, não foram auditados pelas razões já suscitadas. No entanto, alguns destes passaram pela CGM para análise de alguma solicitação durante sua execução. Assim, embora à análise técnica não tenha o alcance de auditoria, procedemos com as devidas orientações no intuito de prevenir os atos administrativos e alcançar as melhores práticas administrativas na execução/ gestão dos contratos.

2.5 Acesso a Informação

A partir de novembro de 2013, a implementação da Lei de Acesso à Informação (LEI FEDERAL Nº 12.527), no âmbito do Poder Executivo e Legislativo no Município e seus demais entes, através da LEI Nº 1.356, DE 21





DE JULHO DE 2016, que dispõe sobre procedimento para se obter acesso à informação no âmbito do município de Águia Branca e dá outras providências.

Com o advento da lei, passou a ser uma das atribuições da Controladoria Geral do Município a divulgação e orientações aos gestores públicos e municipais sobre as medidas necessárias para a efetiva implementação dessa Lei, bem como sua regulamentação, bem como buscar outros mecanismos para efetivo cumprimento do dispositivo, tais como; capacitação dos representantes e-SIC nas unidades administrativas e orientação ao cidadão.

O sistema E-SIC é uma "PLANTAFORMA VIRTUAL" destinada a pedidos de informação, disponibilizado pelo Governo Federal, e implantada no âmbito municipal a partir da Lei Municipal nº 1.356/2016, que regulamentou a LAI no âmbito do Poder Executivo Municipal, define os procedimentos que devem ser adotados pelas Secretarias Municipais e entidades para garantir o efetivo acesso às informações públicas pela sociedade. Entre os procedimentos consta designada o Serviço de Informação ao Cidadão E- SIC, serviço responsável pelo recebimento, processamento e fornecimento das informações para a transparência ativa e passiva, possibilitando todo cidadão (pessoa física ou jurídica) cadastrar sua solicitação de informação na pasta correspondente, por meio do Portal de Transparência da Prefeitura de Águia Branca/ES.

Nesse sentido, visando melhor interação, apoio e diálogo para a promoção da transparência e acesso à informação no Município, a Controladoria Geral do Município prometeu diversos encontros com os gestores municipais, orientando sobre as medidas necessárias para a efetiva implementação dessa Lei de Acesso a Informação, bem como promoveu a capacitação dos representantes e-SIC nas unidades administrativas dos órgãos municipais.

O marco inicial do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), no município de Águia Branca/ES, iniciou-se em 21 de julho





de 2016 pela LEI nº 1.356/16 e efetivou no sistema online no ano de 2017, possibilitando ao cidadão solicitar informações para a Prefeitura e a obtê-las nos prazos previstos em lei. No exercício de 2018, foram registras solicitações conforme demonstrado nas tabelas abaixo.

Tabela 1 - Evolução mensal e anual dos números de pedidos de acesso à informação em **2017/2018**.

MÊS	Quantidades de Solicitações	Total 2017
Janeiro	0	
Fevereiro	0	
Março	0	
Abril	0	
Maio	0	18 pedidos de
Junho	01	acesso a
Julho	02	informação
Agosto	03	
Setembro	08	
Outubra	01	
Novembro	0	
Dezembro	03	

MÊS	Quantidades de Solicitações	Total 2018
Janeiro	02	
Fevereiro	04	
Março	10	
Abril	03	
Maio	02	31 pedidos de
Junho	01	acesso a
Julho	01	informação
Agosto	03	
Setembro	01	
Outubro	03	
Novembro	0	
Dezembro	01	

2.6 Portal Transparência

Após a contratação da empresa organizadora do portal, constatamos que na página inicial do Portal da Transparência e encontramos o detalhamento do que é o Portal, as despesas, as receitas, pessoal, contas públicas, contratos, convênios, obras/serviços, desapropriações, planejamento, outras informações, bem como link rápido contendo: despesa, pessoal, contratos e obra e serviços.

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000 Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleaguiabranca@hotmail.com





Também encontramos um link de informações úteis contendo: Processo Seletivo e Concursos, Licitações, Perguntas e respostas frequentes e a Estrutura do Município.

Dispõe do item de acessibilidade, onde o usuário que tem alguma necessidade consegue dispor de algumas ferramentas que o auxilia na utilização do Portal da Transparência do Município, tais como: atalhos onde consegue aumentar o tamanho dos textos, diminuir o tamanho dos textos, inverte cores, ir a página inicial do portal, ir para o início ou final da página, diminuir ou aumentar fonte, dentre outros atalhos.

Desse modo, constatamos que no exercício de 2018, o portal dispõe de ferramentas de fácil acesso para os usuários e contém uma quantidade maior de informação do que em exercícios anteriores.

Desse modo, destacamos a excelente evolução da Transparência Pública do Município de Águia Branca no exercício de 2017, onde em 2015 a prefeitura contava com somente 51,6% de transparência, no ano de 2017, conquistou **75,4%**, foi um grande passo em busca da excelência em nossa transparência, é o cidadão é quem sai ganhando com essa evolução.

Nesse sentido, a excelente evolução do Portal da Transparência da Câmara Municipal do Município de Águia Branca no exercício de 2017, onde em 2015 a Câmara contava com somente 36,83% de transparência, no ano de 2017, conquistou 63%, foi um grande passo em busca da excelência em nossa transparência, é o cidadão é quem sai ganhando com essa evolução.

Neste contexto, 2018 – Capacitação dos servidores que fazem o Monitoramento das Informações e os setores responsáveis pelos sistemas de Licitações e Contratos, Pessoal e Financeiro; Capacitação dos servidores quanto ao Serviço de Acesso à Informação de Transparência Passiva; Reestruturação do Portal Transparência para adequação e atendimento aos achados da auditoria do Processo Tribunal de Contas nº TC 2918/2015.

O QUE AVANÇAMOS:

O portal Transparência de Águia Branca/ES está passando por um processo de aprimoramento, com melhoria de sua usabilidade, com adequação de dados abertos, com isso tornando mais interativo e acessível, de forma facilitar a navegação para seus diferentes públicos.





Os sistemas estão se adequando para inserção de informações ao portal, situação bem avançada. Designação de servidores por secretaria para o monitoramento do portal, na parte de sua competência. Qualidade das informações com maior clareza e fidedignidade, como: Folha de Pessoal aberta por servidor, lotação e cargo, em tempo real.

2.7 Promoção de Palestras e Treinamentos pela Controladoria Geral

 Reuniões com as Secretarias para revisão e implementação das Normas de Procedimento. Foram promovidas reuniões junto ao Controle Interno das Secretarias para deliberar sobre a revisão e implementação das normas.

Treinamentos dos Servidores da CGM

Os servidores da Controladoria Geral participaram no exercício 2018 de cursos, palestras e seminários pertinentes às suas atribuições, conforme:

- 01 (um) servidor participou do Curso prático sobre relatórios de controle interno a enviar ao TCEES na PCA de 2017, que foi realizado nos dias 30.01.18 (8:30h às 17:30h) e 31.01.18 (8h às 17h), totalizando 16 horas/aulas, Vitória/ES, ministrado pela ESAFI.
- 02 (um) servidor participou "Secont na Estrada" PALESTRA sobre Transparência Pública, Lei de Acesso à Informação e Legislação Anticorrupção, na data 20/04/2018.

3 – Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG.

COD	PONTO DE CONTROLE	Base legal	INFORMAÇÕES ANALISADAS	PROCEDIMENTO A SER ADOTADO	Universo do Ponto de Controle ₃	Amostra Selecionadas

COD		Proposições/Alertas	Situação
	Achados		





OBS: NÃO HOUVE.

3.1- Atendimentos ao Tribunal de Contas Controle Externo, Fiscalização e Levantamento.

Em atendimento ao Oficio 03960/2018-6 do ACÓRDÃO TC 566/2018-PLENARIO, prolatado no processo TC 3131/2016 que trata de fiscalização e levantamento que apurou indícios de irregularidades contidas na respectiva analise individualizada e a remessa da informação n a prestação de contas subsequentes de quais medidas foram adotadas e os respectivos resultados alcançados, alertando-se de que a reincidência de tais situações poderá ser objeto de sanções em fiscalizações futuras.

Nestes termos, foram feitos levantamentos pela controlaria geral através de oficio CGM/085/2018, encaminhado para o gabinete para conhecimento e encaminhamento para o setor dos recursos humanos para o devido levantamento necessário dos servidores em questão e determinando o encaminhamento para a controladoria geral.

Segue a baixo as considerações do relatório:

Andressa de Souza:

A servidora foi nomeada através do Decreto n.º 6.943/2015 de 23/07/2015, para o cargo de oficineiro de dança para o período de 23/07/2015 a 23/07/2016, com a carga horária de 12 horas, apresentou ao setor dos





recursos humanos a Declaração de não Acumulo de Cargos Públicos e de Proventos de Aposentadoria.

Seu contrato foi prorrogado ate 31/01/2017 conforme decreto n.º 7.249/2016. Todavia entre o período de prorrogação a servidora entrou em Licença Gestação por 180 dias tendo seu termino em 08/02/2017(Portaria n.º 12.935/2016), sendo exonerada um dia após o termino da licença.

A partir da Exoneração a servidora não mais foi nossa colaboradora.

Simone Carletti Oakes:

A servidora foi nomeada para o período de 12/07/2013 a 31/12/2013 através do decreto 5.997/2013 de 12/07/2013, para o Cargo de Assistente Social com carga horária de 20 horas, apresentou ao recurso humanos a Declaração de Acumulo de Cargo Publico com a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha com carga horária de 30 horas tendo como jornada de trabalho das 12:00 as 18:00.

Seu contrato foi prorrogado até 6.159/2013 ate 20/06/2014 através do decreto 6.159/2013, através do decreto 6.404/2014, foi novamente prorrogado pra 31/12/2014, foi prorrogado mais uma vez através do decreto 6.657/2014, por 30 dias terminando em 30/01/2015.

Novamente em 2015 a servidora foi nomeada para o cargo de Assistente Social através do decreto 6.734/2015 para o período de 19/02/2015 a 19/02/2016 com carga horária de 20 horas (07:00 as 11:00), apresentou declaração de acúmulos com a prefeitura de São Gabriel da Palha, com 30 horas nos horários de 12:00 as 18 horas.





No período do contrato a servidora entrou em licença Gestação que se findou em 14/02/2016 conforme Portaria 11.775/2016 e foi exonerada a pedido em 15/02/2016 conforme decreto 7.096/2016.

A partir da Exoneração a servidora não mais foi nossa colaboradora.

Suziany Paste Gonçalves Oliveira:

A servidora foi nomeada para o cargo Efetivo de Oficial Administrativo em 30/04/1990, Decreto n.º 098/90.

Foi nomeada para o cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva do Instituto a partir 27/05/2002. Conforme decreto 2.540/2002

A partir de 01/04/2003 a servidora foi localizada no Instituto de Previdência do Município de Águia Branca conforme Portaria n.º 4.641/2003, situação que permanece ate a presente data.

A lei 523/2002 que Dispõe sobre a Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos, que criou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca, conforme o artigo 55, § 4°, dispõe:

> O diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuaria perceberão gratificação Salarial em valor Equivalente a 02 (dois) salários mínimos mensais, que será adicionada a seus vencimentos durante o exercício de suas funções junto ao instituto de previdência, arcando este com o ônus do pagamento.





Diante desse embasamento a servidora recebe seu salário da Prefeitura e Gratificação do Instituto, todavia a mesma só exerce suas atribuições no Instituto desde a sua nomeação como Diretora Presidente.

Margareth de Jesus Oliveira Modzen:

A servidora ocupa o cargo de efetivo de Contadora a partir de 03/07/2008, no mês 06/2015, ela recebeu o salário de R\$ 10.534,53, referente ao mês de trabalho e 13.º salário de R\$ 6.474,20, valor que é devido ao funcionário no mês de aniversário conformes Leis Municipais de nsº 111/1991, 339/1997 e 664/2005 e conforme ficha financeira da Servidora detalhada do ano de 2015.

Maria da Penha Rodrigues Ventorin.

A servidora foi nomeada para o cargo de Professor para o período de 06/02/2015 a 22/12/2015, conforme Decreto n.º 6.720/2015 de 10/02/2015, apresentou declaração de acumulação de cargo público com a Prefeitura de Nova Venécia/ES, ocupando o cargo de Agente de Saúde, o departamento dos recursos humanos apontou a servidora que a mesma estava em acumulo e que deveria escolher qual dos cargos ocuparia, a mesma optou em ser professora. Diante do fato a mesma protocolou pedido de demissão do Cargo na Prefeitura de Nova Venécia/ES no dia 12/02/2015 e foi exonerada em 19/02/2015 conforme Portaria 1.636 de 19/02/2015, sendo sua demissão retroativa a 09/02/2015, teve seu contrato prorrogado até 02/01/2016 conforme decreto n.º 7.078/2015.

A partir da Exoneração a servidora não mais foi nossa colaboradora.

	Paulo Pilon
--	-------------





Em consonância com o artº 1.º da Lei 08/1990 de 02 de março de 1989 transcrevo:

> "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação no valor de NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos) na época falor at, aos diretores de Escolas de 1.º e 2.º graus do município"

Diante desta determinação o mesmo recebeu esta gratificação (valores atualizados na época pela moeda corrente do respectivo ano), até a data de 30/04/2015. Insta lembrar que o servidor não exercia vinculo com o município.

Cf.Proc.Nº 001.886/15 e Dec.Nº 6.848/15 - Destitui gratificação de diretor, a partir de 01/05/2015.

CONCLUSÃO:

Diante dos levantamentos feitos pelo controle interno e diante das documentações e informações prestadas pelo chefe responsável dos Recursos Humanos, é o que tínhamos a expor a Vossa Excelência.

CAMARA MUNUCIPAL DE AGUIA BRANCA/ES.

Em atendimento ao Oficio 03944/2018-7 do ACÓRDÃO TC 566/2018-7 PLENARIO, prolatado no processo TC 3131/2016-7 que trata de fiscalização e levantamento que apurou indícios de irregularidades contidas na respectiva analise individualizada e a remessa da informação na prestação de contas subsequentes de quais medidas foram adotadas e os respectivos resultados alcançados, alertando-se de que a reincidência de tais situações poderá ser objeto de sanções em fiscalizações futuras.





Nestes termos, foram feitos levantamentos no recurso humano pela Controlaria Geral em documentos e Leis inerentes ao caso, como podemos observar a baixo:

Servidora:

CLAUDIA CUERCI FEDESZEM MOZDZEN.

A servidora foi nomeada para o cargo Efetivo de CONTADORA em 30/06/2006, pela portaria 0310/2006.

Ocupou a função de Diretora de previdência e Atuaria da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos desde município conforme a Lei nº 0523/2002.

Foi exonerada na data de 01/11/2018, pelo Decreto Municipal nº 8.157/2018. A mesma perfaz a carga horária de 20h00min (vinte), horas semanais.

JOAO MILTON QUIUQUI

Ocupou o mandato de vereador nos meses de março a maio/2015. O mesmo era Policia Militar, ao tomar posse como vereador passou automaticamente para inatividade.

Tudo se baseou na Constituição Federal, inciso II, parágrafo 8°, e Lei Estadual n° 3.196/78, parágrafo 1° letra "b".

O mesmo passou a reserva remunerada no Decreto Estadual nº 1555-s de 03/09/2015.

CONCLUSÃO:

Diante dos levantamentos feitos pelo controle interno e diante das documentações e informações prestadas pelo chefe responsável dos Recursos Humanos, é o que tínhamos a expor a Vossa Excelência.





Águia Branca/ES, 21 de março de 2019.

HADEON FALÇÃO PEREIRA CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 7.407/2017